



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DGSUAS

DESPACHO

Campinas, 15 de maio de 2024.

DESPACHO EXARADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 16 DE MAIO DE 2024

Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00043424-81

Interessado: Associação Batista Livre Assistencial - ABLASSI

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração para a execução de 5 (cinco) grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos na Região Sul - G1 - CRAS Bandeiras

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 42 do Edital de Chamamento nº 02/2024 - Grupos Remanescentes dos Serviços de Proteção Social Básica,

RESOLVE:

Desclassificar a Proposta para a a execução de 5 (cinco) grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos na Região Sul - G1 - CRAS Bandeiras apresentada pela OSC Associação Batista Livre Assistencial - ABLASSI, CNPJ 17.015.518/0001-00, em virtude do não preenchimento dos requisitos exigidos pelos artigos 40, inciso V e 41, inciso XII do Edital de Chamamento nº 02/2024 para a celebração da parceria.

Em atenção às disposições do artigo 43, fica a OSC AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÉ E AMOR, CNPJ 71.754.477/0001-00, na condição de organização da sociedade civil imediatamente mais bem classificada, convidada a se manifestar acerca da possibilidade de aceitação dos 2 (dois) grupos anteriormente solicitados e não contemplados para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos na Região Sul - G1 - CRAS Bandeiras, nos termos da proposta por ela apresentada, sendo-lhe assinalado prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação do plano de trabalho, documentos e declarações previstos no Capítulo XI do Edital de Chamamento nº 02/2024 - Grupos Remanescentes dos Serviços de Proteção Social Básica.

Campinas, 16 de maio de 2024.

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, Secretário(a) Municipal, em 16/05/2024, às 16:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11101452** e o código CRC **6B277CAB**.
